

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
 Tabelião

JOÃO GOMES RONDON
 Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ TARACHUK
 Tabeliã Substituta

EDITAL
MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, Item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **ELCIO FERREIRA LOPES, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato de Compra e Venda, com Parte do Pagamento Parcelado e Alienação Fiduciária nº201400993, celebrado perante o **BANCO INTER S/A**, matrícula nº. 91.776, referente ao imóvel Rua Jose da Rosa, nº 280, Lote 6-A, Quadra 7, Sobrado 9, Condomínio Residencial Diamante Azul, Pascoal Ramos, Cuiabá- MT, com dívida no valor de **R\$ 3.428,93 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 419,91**. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril (04) de Dois Mil e Dezenove (2019). Eu, **MARIA HELENA RONDON LUZ**, Tabeliã Substituta, confiro e assino.**

MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **DEMOSTHENES GOMES PEREIRA - ME**, CNPJ: 0395111 8000193, Inscricao Estadual: 13.102.166-4, atualmente em local incerto e não sabido **DEMOSTHENES GOMES PEREIRA**, CPF: 66818893872, natural de Barra do Bugres-MT, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido. **CREUZA GOMES PEREIRA** , Cpf: 35253622187, natural de Barra do Bugres-MT, solteiro(a), atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Custas Processuais: R\$0,00 - Valor Total: R\$35.934,55 - Valor Atualizado: R\$35.934,55 - Valor Honorários: R\$0,00** Despacho/Decisão: Vistos, Defiro o pedido de fls. 60/60-v-, posto que determino a citação da parte executada por edital pelo prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 257,111 do Código de Processo Civil. Após, em não havendo manifestação pela parte ré, nomeio como defensor dativo da parte ré a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, devendo ser intimado para seu mister.Cumpridas as determinações supramencionadas, intimo-se a parte exequente para manifestar o que entender de direito, no prazo legal, sob pena de arquivamento.De corrido o prazo assinalado, sem manifestação da parte interessada, certifique-se e remeta-se os autos ao arquivo independentemente de nova conclusão. Intime-se. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para o por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa a legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNE CAROLINE FONSECA PEREIRA , digitei. Barra do Bugres, 25 de fevereiro de 2019 Anne Caroline Fonseca Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 SENAC-AR/MT
LICITAÇÃO Nº 756676
 A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papeleria e suprimentos, com finalidade de atender as necessidades do SENAC/MT, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2019 SENAC/AR-MT. O acolhimento das propostas será até o dia 10 de maio de 2019 às 08:00h (horário local) e a sessão da disputa de preço será no mesmo dia, às 14:00h (horário local). O Edital completo poderá ser adquirido através do site do site, www.mt.senac.br/transparenciamt e/ou no site do Banco do Brasil. Cuiabá/MT, 26 de abril de 2019.

Juliano Ourives Arruda
Comissão Permanente de Licitação
SENAC-AR/MT

O MELHOR
PARA
 ANUNCIAR

BALANÇOS

ATAS

EDITAIS

AVISOS

EXTRAVIOS

COMUNICADOS


A GAZETA

O MELHOR
PARA
 ANUNCIAR

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** 34648-85.2009.811.0041 Código: 402666 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **WM ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNP. 3: 03505724000185 e atualmente em local incerto e não sabido **WLIENE MARQUES DE ALMEIDA**, Cpf. 01980519137, Rg: 1559405-0, brasileiro(a), empresária, Telefone 3653-1717, atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplimento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 25.472,93 - Valor Atualizado: R\$ 23.157,12 - Valor Honorários: R\$ 2.315,71 Despacho/Decisão: Vistos etc... Indefiro o pleito de fls. 57/59, considerando que a pesquisa pleiteada já foi realizada às fls. 39/40. Assim, procede-se a citação editalícia das executadas WM Atacadista e Wliene, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DDE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser íntima do pessoalmente para os devidos fins.No mais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a conseqüentes satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens dos executados passíveis de serem arrestados/penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAUDJ (extratos em anexo). Sem prejuízo, íntimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados/penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requiera o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para o por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa a legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá-MT, 19 de março de 2019. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **AGNALDO CARLOS PACHECO**, CPF: 00170245101, brasileiro(a), casado(a), atualmente em local incerto e não sabido - 11203-96.2013.811.0041 Código: 804737 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplimento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 165.266,40 - Valor Atualizado: R\$ 150.242,16 - Valor Honorários: R\$ 15.024,22. Despacho/Decisão: Vistos etc...Verifica-se dos autos que até a presente data o executado não foi localizado. Assim, proceda-se a citação editalícia, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DDE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC , nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser íntimo pessoalmente para os devidos fins. No mais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens do devedor passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgão dos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa afim de localizar bens do executado passíveis de serem arrestados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RE NAUDJ (extratos em anexo).Sem prejuízo, íntimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requiera o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito.Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebi mento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para o por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa a legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 19 de março de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **L SOARES RAUPP - ME**, CNPD: 10687944000132 e atualmente em local incerto e não sabido 26191-59.2012.811.0041 Código: 773061 **LUCIANO SOARES RAUPP**, Cpf: 61911941020, brasileiro(a), atualmente em local em certo e não sabido **FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplimento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 38.081,98 - Valor Atualizado: R\$ 34.619,89 - Valor Honorários: R\$ 3.461,99 Despacho/Decisão: Vistos etc... Defiro o pleito de fls. 64, ocasião em que obtive êxito quanto ao endereço do executado pessoa física (extrato anexo). Apesar disso, verifica-se dos autos às fls. 50 dois endereços indicados pelo requerente ainda não diligenciados, em razão de a guia nº 95711 anexada ao mandado constar endereços diversos dos indicados. Desta feita, íntimo o exequente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº2. 7/2017 - CG3, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado. Serão vejamos: Art. 42 A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.ju.br), § 12 Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 22 Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 23 Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, de vendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 42 O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Após, especia-se mandado de citação e demais atos expropriatórios aos endereços: - Avenida Beira Rio, N.º 675, Anexo Apto 1 00, Bairro Santa Izabel- Avenida Manoel José de Arruda, N.º 675, Apto 100 anexo, Bairro Iardim Califórnia, - Avenida B, N.º 36, Quadra 19, Bairro Parque das Nações, nesta cidade, pertencente ao Sr. Luciano Soares Raupp, executado e representante legal da empresa executada.Caso as diligências retornem infrutíferas, especia-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DDE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inci so I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deverá ser íntimo para os devidos fins. Intime-se a parte exequente, sob pena de extinção do feito Quanto às diligências recolhidas às fls. 61/61 v2, saliento que a devolução de valores deverá ser requerida administrativamente junto à Diretoria do Foro.Em caso de inércia e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para o por(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa a legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Danielli Borges, digitei. Cuiabá, 19 de março de 2019 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 16903-63.2015.811.0015 (código 247620)** AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A,S): **ANDRÉ LUIZ LUCKMANN** E **MARIO ANDRE LUCKMANN** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ANDRÉ LUIZ LUCKMANN**, Pessoa natural, CPF: 017.198.19106, estabelecida a RUA CHAPECO, nº 295, JARDIM TERRA RICA, CEP: 78.557-518, SINOP/MT. - **MARIO ANDRE LUCKMANN**, Pessoa natural, CPF: 503.183.301.72, estabelecida a AVENIDA GOV. JULIO CPOS. nº 442, CENTRO, CEP: 78.550-000, SINOP-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/10/2015 VALOR PRINCIPAL: R\$ 32.198,20 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 3.219,82 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 698,83 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 36.116,85 - não atualizado **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), representado pelo Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n.º204286491, celebrado dia 26.10.2011, onde foi celebrado o empréstimo para ser pago em 48 parcelas, com vencimento de 26/12/2011 a 26/11/2015, no valor de R\$ 1.086,68, cada uma, na data contratada figurando o co-executado MARIO ANDRE LUCKMANN como devedor solidário na operação. Contudo o executado ficou em débito com o banco exequente a partir da parcela vencida em 26.11.2013. O exequente usou todos os meio susórias para o recebimento de seus credito, porém tomaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o juízo de avaliação da presente execução. DECISÃO: "Citem-se os executados para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se os executados, e seus cônjuges, se casados forem, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determine a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão despidos em poder dos Executados, com a expressa anuência da Exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo a Exequente indicado bem a serem penhorados, intime-se o duto advogado, e na falta deste, os próprios Executados, para que no prazo de cinco dias indiquem bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade." Proceda à busca de endereço dos executados através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra restar infrutífera, intime-se o exequente para que requiera a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo cumprimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, oferecer defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos". Eu, Luiz Tércio Okamura de Almeida, Analista Judiciário, digitei. Sinop - MT, 7 de março de 2019. Vânia Maria Nunes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecom, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da base do Sindicato, no estado de Mato Grosso, para Assembleia Eleitoral, que será realizada na sede da entidade, sito a Rua Professor Feliciano Galdino, 320, Porto, Cuiabá/MT, na data de 30/04/2019, às 07hrs30min, em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Eleição da diretoria do Sindicato, para o período de 2019/2023;
- Formação da comissão eleitoral;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião
 Presidente

 **ANUNCIE AQUI** 

3612-6114
3612-6112
3612-6307

SENAR-AR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/SENAR-AR/MT
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - INSTRUCIONAIS E COPA/COZINHA**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Data:** **07/05/2019**
Horário: **08h:30min** (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Ordenador de Despesas: Normando Corral

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº 012/2019, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 038/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 13/05/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/ nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.
 Rondolândia – MT, 25 de Abril de 2019
Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial Decret. Nº 1.594/GAB/PMR/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/04/2019 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2019, que teve como vencedores as empresas: Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ: 05.440.065/0001-71, Água Boa - MT, 25 de abril de 2019.
Marcos da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – RESULTADO
 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, nº 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que o julgamento do certame supra citrado, cujo objeto trata-se de: **Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para serem instalados em praças públicas neste município- Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.** Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.137.809/0001-28 que apresentou proposta global no valor de **R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.
 Alto Araguaia – MT, 25 de Abril de 2019
TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL
 Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2019
0004428-81.2019.8.11.0000
 O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 236/2019-C-ADM – DJE nº. 10428, de 04/02/2019, comunica que interessados que serão ABERTAS a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2019 - CIA: 0004428-81.2019.8.11.0000 dia 14 de maio de 2019**, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Cessão Onerosa de Uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante e lancheonete, parcialmente equipado, medindo aproximadamente 298,70m2 para o restaurante e 33,46m2 para a lancheonete localizados no edifício sede do Tribunal de Justiça e uma área de aproximadamente 12m2 visando funcionamento da lancheonete localizada no Anexo Antonio de Arruda. As áreas acima descritas são destinadas à prestação de serviço com comercialização e fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça. O restaurante fornecerá refeições por quilo, tipo self-service e a lancheonete fornecerá lanches e bebidas, por empresa especializada no ramo, conforme especificações, condições, quantidades exigidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência n. 01/2019."
 Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.
 Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: juscicara.costa@tjmt.jus.br.
 Cuiabá, 25 de abril de 2019.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivglo
 Diretora do Departamento Administrativo

MT ENTULHOS EIRELI, CNPJ: 32.677.802/0001-27, torna público que requereu junto a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Coleta de resíduos não-perigosos, sito a Av. Natalino João Brezanscin, nº 3631, Residencial Village, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA), (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS 003/2019
EDITAL RESUMIDO
 A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, nº. 572, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **14:00 horas (Brasília)**, do dia **15/05/2019**, licitação na modalidade supra citrada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PONTE DO CORREGO ARIRANHA NA MT 465 KM 60**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitados no endereço supra citado de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br.
 Alto Araguaia – MT, 25 de Abril de 2019
Telles Lincoln Rezende Pimentel
 Presidente da CPL

"O jornalismo é o primeiro esboço da história."
 Phil Graham

28 anos de muitas histórias

Jornal
A GAZETA